



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Imprensa Oficial
L.M. 1.062/2000

29/04/2025

LEI Nº 2044 /2025

"Autoriza servidores municipais, membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), a conduzirem veículo oficial doado pela União no âmbito do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH), e dá outras providências".

Saul Antonio Dal Forno Reck, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o uso, por servidores públicos municipais que integram o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), do veículo doado pela União, por meio do Programa de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH), exclusivamente para fins institucionais relacionados às ações de promoção da igualdade racial e de defesa dos direitos humanos.

Art. 2º A condução do veículo será permitida exclusivamente a servidores públicos efetivos ou comissionados que:

I – Estejam legalmente habilitados com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria compatível com o veículo;

II – Sejam designados formalmente por ato do Chefe do Poder Executivo ou autoridade competente;

III – Atuem em atividades diretamente relacionadas às finalidades do COMPIR e às ações do Pró-DH.

Art. 3º O uso do veículo deverá respeitar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e finalidade pública, sendo vedado o uso para fins particulares.

Art. 4º A gestão, controle e fiscalização do uso do veículo serão realizados pela Secretaria de Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 29 de abril de 2025.

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29 de abril de 2025


Leila Isabel Schumacher de Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.